

16 de março de 2015



Ao

DD. SR. DR. MARCOS DA COSTA

PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO SÃO PAULO

**REF: REQUERIMENTO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET
DAS SESSÕES DO CONSELHO DA OAB/SP. TRANSPARÊNCIA PARA A
ADVOCACIA E A SOCIEDADE**

Senhor Presidente,

Considerando que as reuniões do Conselho da OAB/SP são públicas, abertas aos Advogados e à Sociedade em geral, devendo ser franqueado o acesso a todos os interessados;

Considerando que constitui exceção à regra, somente as hipóteses expressamente previstas na legislação, a exemplo das matérias de exclusão e admissão de inscrição, constituindo a regra geral da Sessão Pública do Conselho;

Considerando que as Sessões Ordinárias do Conselho da OAB/SP ocorrem sempre na Cidade de São Paulo – Capital;

Considerando que as deliberações do Conselho afetam a Advocacia de todo o Estado de São Paulo;

Considerando que a própria Advocacia da capital desconhece, em grande parte, tal possibilidade de assistir à Sessão Ordinária do Conselho;

Considerando que os Advogados do Interior e do Litoral terão maior dificuldade para se deslocar até a Capital para assistir as sessões, sendo os mais prejudicados no acesso às informações;

Considerando que os advogados têm manifestado o interesse em conhecer e acompanhar as Sessões de Julgamento do Conselho da OAB,

Considerando a importância dos Advogados conhecerem e acompanharem as atividades de sua Entidade de Classe, com maior proximidade;

Considerando que a advocacia do Estado de SP contempla mais de 200.000 advogados;

Considerando que as instalações do Edifício Sede da OAB/SP não possui condições físicas de receber todo esse público para assistir as sessões, muito embora todos tenham tal direito;

Considerando que as Sessões do Conselho, realizadas no novo edifício sede da OAB/SP, passaram a ser filmadas;

Considerando que a tecnologia atual permite facilmente a transmissão de vídeos ao vivo pela Internet

Considerando que essa ferramenta já vem sendo utilizada com sucesso em diversas instituições e empresas;

Considerando o princípio da transparência, que constitui um princípio institucional defendido pela OAB/SP, devendo servir de exemplo;

Considerando que se trata de um recurso de simples e rápida implantação, com a utilização da Internet;

Considerando que até mesmo o Supremo Tribunal Federal, a mais alta corte do país, mantém a transmissão ao vivo de suas sessões de julgamento.

Considerando que tal experiência foi rapidamente implantada no Conselho de Transparência do Estado de São Paulo, vinculado à Corregedoria Geral do Estado, na qual a OAB/SP tem assento;

Considerando que a OAB/SP já dispõe da infraestrutura, sendo todas as sessões filmadas, bastando tão somente transmiti-las simultaneamente pela Internet;

Considerando que os princípios democráticos ensejam a adoção de medidas efetivas de transparência e, por fim;

Considerando que a OAB deve ter sua atuação de vanguarda na defesa dos princípios Constitucionais e do Estado Democrático de Direito;

Venho apresentar REQUERIMENTO PARA:

- a) **A REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO “AO VIVO” DE TODAS AS SESSÕES DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/SP PELA INTERNET, DISPONIBILIZADAS EM TEMPO REAL AOS ADVOGADOS E CIDADÃOS;**
- b) **Requeiro ainda que haja a transmissão do conteúdo integral, sem qualquer edição,** interrompendo a programação tão somente no período de sessão reservada, em cumprimento ao Estatuto da Advocacia, visando assegurar direitos e garantias individuais dos advogados e partes;

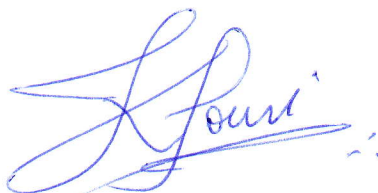
Alerto para o fato de que o Requerimento se faz para que a TRANSMISSÃO PELA INTERNET OCORRA EM TEMPO REAL, uma vez que a possibilidade de edição poderá ensejar a distorção da compreensão dos fatos, assim como comprovadamente ocorreu em relação as Atas de Reuniões do Conselho da OAB/SP que, devido aos graves erros constatados e divergências com a realidade foram impugnadas formalmente em face de sua nulidade.

O REQUERIMENTO visa permitir que todos os colegas advogados possam acompanhar as deliberações tomadas por este Conselho Seccional da OAB/SP, bem como permitindo à Sociedade uma integração maior com a OAB/SP que, além de representar a classe dos Advogados, possui também a missão constitucional de ser a defensora da Cidadania e representante da Sociedade Civil.

Destaco que a proposta não viola as disposições do Estatuto da Advocacia e demais normas da OAB, na medida em que contempla a transmissão da sessão que já é regularmente de acesso público, tão somente ampliando sua divulgação, de forma a permitir que os advogados possam acompanhá-la à distância.

Sem mais.

SP, 16 de março de 2015.



ANIS KFOURI
Conselheiro Estadual Efetivo
Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo